



70

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos dois dias do mes de outubro do ano dois mil, em Cartório, presente o Excelentíssimo Senhor Doutor Roberto José Ludwig, Juiz de Direito Titular desta Primeira Vara, comigo, Escrivã Judicial de seu cargo, compareceu o Sr. José Cláudio Martins, brasileiro, servente, concubinado, residente e domiciliado em Sapucaia do Sul, à Rua Eldorado, nº 398, Bairro Capão da Cruz, e disse que vinha prestar as declarações previstas no artigo 34 da Lei de Falências, e que o faz declarando o que segue: Desconhece totalmente os motivos da falência, já que apenas emprestou seu nome a seu irmão para formação da empresa requerida; que seu irmão mora em Sapucaia mas não sabe onde o mesmo reside e que há muito tempo não tem notícias do mesmo, que se chama João Paulo Martins; que assim sendo, não possui consigo nenhuma documentação e desconhece qualquer dado daqueles solicitados pela referida Lei de Falências; que atualmente trabalha como servente autônomo na cidade de Esteio, em serviço de pedreiro, em construção de moradia particular, cujo endereço não sabe precisar, mas que fica atrás da Petrobrás. Nada mais. Para Constar, lavrei este termo que, após lido e achado conforme, vai assinado.

José Cláudio Martins



T E R M O D E C O M P A R E C I M E N T O

Aos onze (11) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e um (2001), em Cartório, compareceu o Senhor Jair Carvalho, portador da identidade nº 5041750307, intimado que foi para atender os termos do artigo 34 da Lei de Falências, porque informou ele o que segue:

Que chama-se JAIR CARVALHO, brasileiro, casado, digo, concubinado, residente e domiciliado em Sapucaia do Sul, à Rua Polônia, nº 271, Bairro Capão da Cruz. Que foi sócio da empresa falida pelo ano de 1998, tendo saído da sociedade no mesmo ano, saída que foi objeto de alteração contratual, cuja informação consta dos autos do processo. A saída do sócio o Jair deu-se porque na época ocorreu o assassinato do outro sócio Jair Flores Pavão; desiludiu-se com a empresa e ficou sem motivação para continuar na empresa, transferindo suas ações para José Cláudio e José Paulo Martins, pelo que se recorda.

Possui atualmente uma empresa inscrita sob o nº 132/0089876, em 03/08/99, fazendo neste ato a exibição de documento que prova a inscrição na Junta Comercial do Estado.

Trata-se de sociedade por quotas de responsabilidade Limitada, em que são sócios o declarante, Jair Carvalho, e Marli Solange Rodrigues, sua esposa. Que é seu guarda-livros o contador Amaro Fernandes, com endereço à Rua Ulisses Cabral, nº 138, sala 104, Sapucaia do Sul.

Que outorgou procuração à sua esposa, cujo nome já foi declarado, e ao seu advogado, Dr. Fernando.

Que junta neste ato cópia da relação dos bens que possui atualmente na empresa e como pessoa física. Não é sócio de nen-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

118

uma outra empresa. Desconhece o paradeiro dos livros obrigatórios da empresa falida. Nada mais. Para constar, eu, Maria ^{ma}adalena Tomasi, Escrivã Judicial, lavrei o presente que, após lido e achado conforme, vai assinado.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de Maria Madalena Tomasi, escrita de forma cursiva e inclinada para a esquerda.